



Diário Oficial Eletrônico DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

ANO IV Nº10

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO,
SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO

SUMÁRIO

RESCISÃO CONTRATUAL	01
EXTRATO	02

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS Nº 07/2020/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – INEX/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS E WAGNER NASCIMENTO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de SÃO SEBASTIÃO/TO, Avenida Imperatriz, nº 258, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.121.390/0001-09, neste ato por sua representante legal, senhora Presidente **SÂMARA PATRÍCIO URUÇU**, brasileira, casada, vereadora, portadora do RG nº 433.945 SSP/TO, inscrita no CPF nº 990.707.821-20, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, s/n, Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, usando de suas atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 07/2020 que foi firmado com a Sociedade Unipessoal de Advocacia **WAGNER NASCIMENTO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 32.208.432/0001-89, com sede na Rua Tiradentes, nº 576, Centro, Colinas do Tocantins, neste ato representado pelo sócio proprietário **WAGNER NASCIMENTO CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 957.140 SSP/TO, inscrito no CPF nº 038.754.421-64, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 07/2020, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados relativo ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão de questões internas da Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins e a necessidade de adequação de algumas questões para o fechamento do corrente ano há a precisão de se rescindir o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Augustinópolis/TO.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião do Tocantins/TO, 30 de outubro de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAIS
Prefeito Municipal de São Sebastião do
Tocantins/TO

SÂMARA PATRÍCIO URUÇÚ
Presidente da Câmara Municipal
p/Contratante

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, Avenida Imperatriz, nº 258, Centro, CNPJ nº 04.121.390/0001-09, representada por **SÂMARA PATRÍCIO URUÇÚ**, CPF nº 990.707.821-20.

CONTRATADA: **WAGNER NASCIMENTO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 32.208.432/0001-89, com sede na Rua Tiradentes, nº 576, Centro, Colinas do Tocantins, neste ato representado pelo sócio proprietário **WAGNER NASCIMENTO CARVALHO**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 957.140 SSP/TO, inscrito no CPF nº 038.754.421-64. Fica rescindido o Contrato de nº 07/2020/Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – INEX/Processo Administrativo nº 07/2020, relativo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Câmara Municipal. **VALOR DO CONTRATO:** 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Rescisão Contratual: 30 de outubro de 2020.

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Sebastião
Tocantins ANO IV Nº 10 de 27 de Março de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas
Brasileira – ICP